



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	» 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	» 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	» 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$80;
de mais de duas páginas \$80 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Govêrno» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a importância respectiva até o dia 27, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	240\$	por ano	ou	130\$	por semestre
A 1.ª série:	90\$	»		48\$	»
A 2.ª série:	80\$	»		43\$	»
A 3.ª série:	80\$	»		43\$	»

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Nova publicação, rectificada, do n.º 5.º do artigo 23.º do regulamento orgânico da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, aprovado pelo decreto n.º 21:296.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 21:310—Dá nova redacção ao artigo 112.º do decreto n.º 18:608 (regulamento literário do Colégio Militar).

Ministério da Marinha:

Rectificação à declaração inserta no *Diário do Govêrno* n.º 123, de 27 de Maio de 1932, relativa à transferência de uma verba no orçamento do Ministério para 1931-1932.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso—Torna público terem os Governos das Repúblicas da Colômbia, Jugo-Eslávia, Espanha, Chile e Suíça ratificado os Protocolos relativos às emendas introduzidas em vários artigos do Pacto da Sociedade das Nações.

Decreto n.º 21:311—Reforça a verba orçamental consignada a repatriações e socorros a portugueses indigentes.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 21:312—Regulamenta a execução das provas dos exames dos alunos externos de 1.ª classe do curso do magistério primário elementar admitidos excepcionalmente no corrente ano.

Rectificação ao decreto n.º 21:243, que reforça a dotação orçamental destinada aos serviços do ensino primário.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistênça

1.ª Repartição

Por ter saído com inexactidões, novamente se publica o n.º 5.º do artigo 23.º do regulamento aprovado por decreto n.º 21:296, de 28 de Maio findo:

5.º Desempenhar todos os demais serviços de tesouraria auxiliado pelo proposto.

Direcção Geral de Assistênça, 1 de Junho de 1932.—
O Director Geral, *Luiz Machado Pinto*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete do Ministro

Decreto n.º 21:310

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro da Guerra: hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º O artigo 112.º do decreto n.º 18:608, de 14 de Julho de 1930 (regulamento literário do Colégio Militar), passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 112.º O pessoal auxiliar do ensino abrange as seguintes categorias:

- Assistente de estudos;
- Professores de ginástica;
- Instrutores de esgrima, tática, de equitação e de velocipedia e jogos desportivos;
- Oficial da biblioteca;
- Regente de canto coral;
- Conservadores dos laboratórios, museus e gabinetes;
- Mestre de trabalhos manuais.

Art. 2.º O artigo 124.º do mesmo decreto passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 124.º Os mestres de trabalhos manuais serão contratados pelo conselho administrativo, devendo a escolha recair em pessoas idóneas, sendo precedida de concurso documental.

Art. 3.º É suprimido o § 1.º do artigo 124.º do mesmo decreto, passando o § 2.º a § único.